

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 129/2022/INDEA-MT.

Cadastrar médicos veterinários autônomos ou da iniciativa privada para executar atividades delegadas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Cadastrar Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO I desta portaria para execução de atividade referente a vacinação contra brucelose em bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2022.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

(original assinado)

ANEXO I

Médico(a) Veterinário(a)	CRMV
01 Jessica Maria Padilha da Silva	6709
02 Paulo Ricardo Cortez	6986
03 Evelin Cristiane Reginato	6167
04 Murilo da Silva Garcia	6955
05 Eduardo Samuel Surdi	3216
06 Ricardo Luis Maggi Zanette	2612
07 Francisco Herminio Bottacin Gurgel	6922
08 Marcela da Costa Souza	6703
09 Thássia Caroline de Almeida Godoes	4269
10 Matheus Guisepe Daviglio	6767
11 Itamar Martins da Silva	6573
12 Jaqueline Luiza Mainardi	6921

13 Danielly Hugueneu Higino 6950

14 André Arantes Oliveira 6387

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: aa444412**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)